

AVISO

Alvará de Loteamento n.º 6/2002 – B.º Bairro Casal São Sebastião

5.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, é emitido o 5.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 6/2002 do Bairro Casal São Sebastião. -----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 31, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 2586/20030528 da freguesia de Famões e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 6.ª reunião ordinária de 1 de abril de 2020. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem no aumento do número de fogos previstos para o lote de 1 para 2. -----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

Parâmetros Prévios								Parâmetros Alterados						
N.º Lote	A. Lote	A.I.	Usos	Pisos	A.C.	A. Anexo	Fogos	A. Lote	A.I.	Usos	Pisos	A.C.	A. Anexo	Fogos
31	287,35	110,70	Hab.	2	221,40	24,00	1	287,35	110,70	Hab.	2	221,40	24,00	2
Diferencial								-	-	-	-	-	-	+ 1

Os valores alterados foram representados a negrito.

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m ²)	235.925,00
Área total dos lotes (m ²)	144.274,60
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m ²)	12.617,80
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m ²)	16.252,35
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	63.090,25
Índice de construção/ utilização	0,43
Área de construção total (m ²)	102.417,74
Índice de ocupação	0,22
Área de ocupação (m ²)	51.889,36
Número total de lotes	476
Número total de fogos.....	494
Densidade habitacional (f/ha)	20,94
Lugares de Estacionamento públicos	60
Lugares de Estacionamento privados	956

Os parâmetros alterados estão representados a negrito

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração. -----

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

De acordo com o previsto no art.º 6º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, para os espaços verdes e de utilização coletiva, foram contabilizadas as áreas de natureza privada, designadamente as áreas afetadas aos logradouros de lotes privados, até 50% da área livre permeável, com o mínimo de 25 m², nos termos do art.º 114.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização.-----

5. ESTACIONAMENTO -----

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento.-----

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

• Planta de Síntese do Loteamento, escala 1/1000 de 18-02-2021; -----

7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 5.197,89 (cinco mil cento e noventa e sete euros e oitenta e nove cêntimos) e foi cobrada através da guia n.º 2059 de 19-02-2021.-----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 15 de março de 2021. -----

Município de Odivelas, 15 de março de 2021. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)



CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Alvará de Loteamento n.º 6/2002 – B.º Bairro Casal São Sebastião

5.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção atual, é emitido o 5.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 6/2002 do Bairro Casal São Sebastião. -----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 31, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 2586/20030528 da freguesia de Famões, solicitada por Manuel Ferreira Grilo, portador do número de contribuinte 166599298, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 6.ª reunião ordinária de 1 de abril de 2020. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem no aumento do número de fogos previstos para o lote de 1 para 2. -----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

Parâmetros Prévios								Parâmetros Alterados						
N.º Lote	A. Lote	A.I.	Usos	Pisos	A.C.	A. Anexo	Fogos	A. Lote	A.I.	Usos	Pisos	A.C.	A. Anexo	Fogos
31	287,35	110,70	Hab.	2	221,40	24,00	1	287,35	110,70	Hab.	2	221,40	24,00	2
Diferencial								-	-	-	-	-	-	+1

Os valores alterados foram representados a negrito.

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m ²)	235.925,00
Área total dos lotes (m ²)	144.274,60
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m ²)	12.617,80
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m ²)	16.252,35
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	63.090,25
Índice de construção/ utilização	0,43
Área de construção total (m ²)	102.417,74
Índice de ocupação	0,22
Área de ocupação (m ²)	51.889,36
Número total de lotes	476
Número total de fogos	494
Densidade habitacional (f/ha)	20,94
Lugares de Estacionamento públicos.....	60
Lugares de Estacionamento privados.....	956

Os parâmetros alterados estão representados a negrito.....

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração. -----

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

De acordo com o previsto no art.º 6º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, para os espaços verdes e de utilização coletiva, foram contabilizadas as áreas de natureza privada, designadamente as áreas afetas aos logradouros de lotes privados, até 50% da área livre permeável, com o mínimo de 25 m², nos termos do art.º 114.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização.-----

5. ESTACIONAMENTO -----

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento. -----

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

• Planta de Síntese do Loteamento, escala 1/1000 de 18-02-2021; -----

7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 5.197,89 (cinco mil cento e noventa e sete euros e oitenta e nove cêntimos) e foi cobrada através da guia n.º 2059 de 19-02-2021.-----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 15 de março de 2021. -----

Município de Odivelas, 15 de março de 2021. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)